



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Milena Aparecida da Silva	
<b>TELEFONE:</b> (49) 34356031	<b>E-MAIL:</b> assistencia@ponteserrada.sc.gov.br
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional, continuado ou temporário, por 24 meses, na modalidade de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, com diferentes graus de dependência, mediante necessidade de acolhimento determinado por órgão judicial ou encaminhamento socioassistencial.	
<b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:</b> O Município identifica a necessidade de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional, continuado ou temporário, na modalidade de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência. A demanda decorre da obrigatoriedade do Poder Público em assegurar proteção social de alta complexidade a pessoas com deficiência em situação de dependência, que não contam com o apoio familiar ou cujos vínculos estejam fragilizados, interrompidos ou em situação de risco. Nesses casos, a Residência Inclusiva configura-se como serviço essencial, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, destinado a garantir acolhimento em ambiente residencial, com oferta de cuidados pessoais, apoio no desenvolvimento da autonomia, acompanhamento multiprofissional e promoção da inclusão social. O credenciamento busca ampliar e qualificar a rede socioassistencial do Município, garantindo resposta imediata e efetiva à demanda crescente por acolhimento institucional adequado e humanizado. A iniciativa se fundamenta nos princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da universalidade de acesso aos direitos socioassistenciais, bem como atende às normativas federais e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dessa forma, justifica-se a contratação por credenciamento, considerando que se trata de serviço essencial, contínuo, de interesse público e que requer diversidade de prestadores aptos a atender às diferentes demandas, garantindo qualidade, cobertura territorial e maior eficiência no atendimento da população-alvo.	
<b>GRAU DE PRIORIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Urgente
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Foi instaurada a <b>Ação Civil Pública Cível nº 5002042-61.2025.8.24.0051/SC</b> , na qual restou determinado que o Município de Ponte Serrada disponibilize vaga em Unidade de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente em <b>Residência Inclusiva</b> , seja na rede pública municipal ou, inexistindo esta, em instituição privada congênera. Considerando que o Município não dispõe, em sua estrutura própria, de Residência Inclusiva apta a atender à demanda judicial e administrativa, e diante das sucessivas negativas de vagas junto à rede regional já existente, faz-se necessária a adoção de medida administrativa que assegure o cumprimento imediato da decisão judicial e, ao mesmo tempo, garanta a continuidade do atendimento futuro a eventuais novos casos. Assim, justifica-se a realização de <b>credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de</b>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência**, visando assegurar a efetivação do direito constitucional à dignidade da pessoa humana, a proteção integral e a inclusão social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O credenciamento permitirá ao Município atender, de forma célere e regular, às demandas judiciais e administrativas, conferindo segurança jurídica, transparência e eficiência na contratação de serviços de alta relevância social, cuja prestação não admite interrupção.

**DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITARIO (mensal)	VALOR TOTAL
01	<b>Serviço de acolhimento em Residência Inclusiva:</b> acolhimento institucional em período integral de jovens e adultos com deficiência, com nível de dependência <b>GRAU II:</b> Pessoa portadora de necessidades especiais com idade de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, com necessidade de ajuda para realizar atividades básicas da vida diária, duas ou três vezes ao dia, mas ainda não requer o apoio permanente de um cuidador ou não tem necessidades de apoio extenso para sua autonomia pessoal. a credenciada deverá ofertar ao acolhido: alimentação (ao menos 6 refeições diárias) inclusive alimentação especial quando houver indicação médica, vestuário, acolhimento ininterrupto, espaço de convivência e descanso, higiene adequada, cuidados médicos, medicamentos e fraldas quando necessários, inclusive os que eventualmente não sejam disponibilizado pelo SUS quando houver necessidade, acompanhamento em consulta médica, exames e internação hospitalar, quando necessário,	Mês	24	R\$ 7.639,73	R\$183.353,52



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	dentre outros itens imprescindíveis à rotina diária.				
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b> 5 dias após a solicitação.					
<b>LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:</b> No estabelecimento do credenciado.					
<b>UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Milena Aparecida da Silva					
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO:</b> Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.					
Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.					
Ponte Serrada-SC, 06 de outubro de 2025.					
<b>Milena Aparecida da Silva</b> <b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>					



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL